



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MEIO AMBIENTE DE BOMBINHAS

Avenida Leopoldo Zarling, 2752 - Bombas · Bombinhas/SC · CEP 88215000
Contato: famab@bombinhas.sc.gov.br · 4733939538



Dados do Requerimento 132553

Empreendedor

Nome: KAI27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE Ltda

CPF/CNPJ: 65441655000140

Endereço AVENIDA DOS COQUEIROS SALA 01, 2976 - CANTO GRANDE · **CEP:** 88215000

Município: BOMBINHAS

Estado: SC

Empreendimento

KAI27 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda - 65441655000140

Endereço: RUA IPÊ-AMARELO, 157 - CANTO GRANDE · **CEP:** 88215000

Município: BOMBINHAS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 747620.217, Y 6990053.163

Inscrição Imobiliária: 01.06.072.0224.001

Requerimento

Atividade: 71.11.02 - ATIVIDADES DE HOTELARIA LOCALIZADOS EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDIÇÕES: a) não possua Plano Diretor, de acordo com a Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, ou Lei de Ordenamento Territorial; b) não exista sistema de coleta e tratamento de esgoto na área objeto da atividade

Porte: Pequeno

Potencial Poluidor: M

Número de leitos 96.0 (n)

Tipo de Estudo: Relatório Ambiental Prévio

Licença Requerida: Licença Ambiental Prévia

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: JULIANA DA SILVA PINHEIRO (02686674970)

Data de Solicitação: 21/09/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.